



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juíza de Direito Dra. Maria Beatriz de Aquino Gariglio

PROCESSO Nº.: 50012723320198130456

CÂMARA/VARA: 2ª vara

COMARCA: Oliveira

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: P.A.R.N.

IDADE: 13 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Monitor FreeStyle Libre

DOENÇA(S) INFORMADA(S): E 10

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Como opção substituta à opção disponível na rede pública – SUS, para o monitoramento do tratamento da doença do paciente.

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 42593

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2019.0001491

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Solicito que informe a este juízo se há ou não evidências científicas de que o aparelho e sensor pleiteados são os únicos indicados para o tratamento com sucesso da enfermidade do autor, bem como prestar as informações técnicas prévias acerca do aparelho e sensores solicitados.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada trata-se de paciente/requerente com diagnóstico de diabetes mellitus tipo 1, em uso contínuo diário de insulinas NPH e regular, para o qual solicita-se o fornecimento de aparelho FreeStyle Libre para o monitoramento contínuo da glicemia, em função da baixa adesão pela “dificuldade” de realização do automonitoramento com os insumos atuais disponíveis na rede pública.

O aparelho requerido consiste em uma nova tecnologia que captura as



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

informações do sensor em um rápido scan e as apresenta em gráficos e relatórios de fácil entendimento. Representa maior comodidade para o paciente, uma vez que não requer a punção capilar a cada medida da glicemia. O uso da monitorização contínua da glicemia ainda é uma tecnologia em evolução, e com resultados discordantes. Além da baixa qualidade da evidência científica atual, a mesma não corrobora que Free Style seja mais efetivo que o glicosímetro capilar usualmente utilizados no controle da glicemia.

Monitor FreeStyle Libre, é um aparelho de monitoração da glicemia, produzido pelo laboratório Abbott, não disponível no SUS. O aparelho (leitor) captura as informações de um pequeno sensor aplicado na parte posterior superior do braço, mede de forma contínua as leituras da glicose (do líquido intersticial) e armazena os dados durante o dia e a noite. A cada scan, o leitor mostra um gráfico com o passado, o presente e o futuro da glicose. O passado é apresentado por meio do histórico das últimas 8 horas. O presente é a glicose no momento do scan. O futuro é mostrado por meio de uma seta que indica a tendência da glicose.

O sensor corresponde a um pequeno filamento estéril e flexível (com 5mm de comprimento) que é inserido sob a pele, dura até 14 dias, é resistente a água, e pode ser usado durante o banho, piscina e exercícios. O sistema não requer lancetas, refletindo em maior comodidade ao usuário.

O SUS disponibiliza insumos necessários para a monitorização da glicemia: aparelho para aferição capilar de glicose (glicosímetro), tiras reagentes e lancetas, que são dispositivos que auxiliam na obtenção de amostras de sangue para testes que necessitam de uma ou duas gotas de sangue, os quais permitem ao usuário fazer verificações do seu nível de glicose no sangue ao longo do dia, quantas vezes forem necessárias, com os dispositivos específicos para essa finalidade.

O aparelho FreeStyle® Libre e sensor FreeStyle® Libre ainda não se configuram como substitutos para a automonitorização convencional (teste



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

glicêmico no sangue capilar por meio de uso de glicosímetro – teste de referência preconizado pela Sociedade Brasileira de Diabetes), em função da diferença fisiológica entre os valores de glicemia capilar e do líquido intersticial. Em situações em que as taxas de glicemia variam rapidamente, seja com aumento ou diminuição dos níveis glicêmicos, essa diferença pode se tornar significativa.

Conforme as informações apresentadas, não foram identificados elementos técnicos indicativos de imprescindibilidade do fornecimento específico do material pleiteado, em detrimento à alternativa protocolar disponível na rede pública (glicosímetro capilar).

Requerido



Fornecido pelo SUS



Obs.: (fotos ilustrativas)

IV – REFERÊNCIAS:

1) Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro Portaria nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, *Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus.*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

2) Diabetes, saiba o que o SUS oferece,

<http://www.saude.mg.gov.br/ajuda/story/6656-diabetes-saiba-o-que-o-sus-oferece-para-controle-e-tratamento-da-doenca>

3) Cadth Issues in Emerging Health Technologies. *Flash Glucose Monitoring System for Diabetes.*; 2017.

4) Langendam M, Luijf YM, Hooft L, DeVries JH, Mudde AH, Scholten RJ. Continuous glucose monitoring systems for type 1 diabetes mellitus. In: Langendam M, ed. *Cochrane Database of Systematic Reviews*. Chichester, UK: John Wiley & Sons, Ltd; 2012.

V – DATA:

14/10/2019

NATJUS - TJMG